



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI No. 813 Semana de 13 a 19 de outubro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

cria o Conselho Municipal de Turismo, revoga a Lei Nº 4.073, de 12 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de JAHU.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução. (Na primeira eleição após esta Lei, se ocorrer em ano ímpar, o mandato vencerá em dezembro do ano ímpar seguinte);

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto, quando houver necessidade de tal cargo;

§ 3º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, diretamente à presidência do COMTUR, e que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas entidades dirigido à presidência do COMTUR;

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado;

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR;

§ 6º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito;

§ 7º Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações;

§ 8º As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas essas que serão controladas pelo Secretário Executivo;

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTUR de JAHU fica assim constituído:

I - do Poder Público:

- a) um representante do Turismo;
- b) um representante da Cultura;
- c) um representante do Meio Ambiente;
- d) um representante da Educação;
- e) um representante do Desenvolvimento e Trabalho;
- f) um representante de Projetos; e
- g) um representante escolhido diretamente pelo Prefeito.

II - da Iniciativa Privada:

- a) um representante da Hotelaria;
- b) um representante de Agências de Turismo;



- c) um representante de Restaurantes;
- d) um representante de Bares Diferenciados;
- e) um representante dos Transportadores Turísticos;
- f) um representante dos Artesãos;
- g) um representante do Centro de Compras de Calçados;
- h) um representante do Sindicato da Indústria de Calçados de Jahu;
- i) um representante do Comércio Varejista;
- j) um representante dos Turismólogos;
- k) um representante dos Historiadores;
- l) um representante do Turismo Rural;
- m) um representante de Eventos;
- n) um representante de Instituição de Ensino de Turismo;
- o) um representante da Fundação Dr. Amaral Carvalho; e
- p) um representante de Clubes de Serviços (Rotarys, Lions, Lojas Maçonicas).

III - de outros, mas sem direito a voto:

- a) um representante da Câmara dos Vereadores;
- b) um representante da Polícia Militar;
- c) um representante da Polícia Civil;
- d) um representante do Distrito de Potunduva; e,
- e) um representante do Bairro do Pouso Alegre de Baixo.

Parágrafo único. Para cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

I - avaliar, opinar e propor sobre:

- a) a Política Municipal de Turismo;
- b) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
- d) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

IV - manter intercâmbio com as diversas entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IV - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

X - colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI - formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;

XIII - sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, opinar e deliberar sobre os mesmos;

XIV - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, conforme a Lei Estadual 1.261/2015.

XIX - conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XX - eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano par; e,

XXI - organizar e manter o seu Regimento Interno.



Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR:

- I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- II - dar posse aos membros do COMTUR;
- III - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- IV - acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
- V - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- VI - cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- VII - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
- VIII - proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

- I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II - elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- III - organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- IV - controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- V - prover todas as necessidades burocráticas; e,
- VI - dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 6º Compete aos Membros do COMTUR:

- I - comparecer às reuniões quando convocados;
- II - em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- III - levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
- IV - opinar e deliberar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
- V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- VI - constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.;
- VIII - convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
- IX - votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados nos termos do "caput" deste Artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura do Município de Jahu cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.



Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.073, de 12 de dezembro de 2006.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de outubro de 2017.
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 153.620,30 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	3.3.90.30.00	12.365.0002	1005	05	1424	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	12.451,52
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	1005	05	1425	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	141.168,78
TOTAL							153.620,30

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 153.620,30 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
INFRAESTRUTURA ESCOLAR-EQUIP PROINF PAC C/C 67.326-9	153.620,30
TOTAL	153.620,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	4.6.90.71.00	28.843.0006	2054	01	56	DÍVIDA PÚBLICA	358.000,00
TOTAL							358.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", totalizando o valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), nos termos do Art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.03	3.3.90.39.00	10.302.0005	2344	01	1216	TERCEIRO SETOR	358.000,00
TOTAL							358.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 108.016,04 (cento e oito mil, dezesseis reais e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.18.01	3.3.90.39.00	16.482.0005	2008	05	1421	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	108.016,04
TOTAL							108.016,04

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, objetivando realização de TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – RESIDENCIAL FREI GALVÃO;

II - anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 103.916,04 (cento e três mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	1395	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	103.916,04
TOTAL							103.916,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 7.115, de 21 de dezembro de 2016, que “Designa membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu, conforme indicações do processo administrativo nº 3252-PG/2017;

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Jahu, em substituição aos indicados pelo Decreto nº 7.115, de 21 de dezembro de 2016, no art. 1º, inciso I, alíneas “a”, “d” e “g” e inciso II, alínea “b”, os seguintes membros:

“Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

(...)

a) Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Ricardo Augusto Batista;

Suplente: Rita de Cassia Medina.



(...)

d) Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Geraldo Norberto da Cruz Bueno;

(...)

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho:

Titular: Marina Martins Peres Pires de Camargo;

(...)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

b) Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Pedro Alberto Biazetti;

Suplente: Decio Grizzo.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, quando da visita à cidade, a Governadora do Distrito 4480 do Rotary Clube, Sra. MARIA CRISTINA NOCETI LOPES, e seu esposo, o Sr. GABER LOPES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de outubro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito de Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

09/10/2017 - Concede Evolução Funcional da **referência atual** para a seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 27, § 5º, da Lei Complementar nº 219/2003, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nº Portaria	NOME	REF. ATUAL	REF. SEGUINTE
3.054	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	034E	034F
3.055	ADEMIR JOSÉ FRANHAN	013F	021A
3.056	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MATSUFUJI	008D	008E
3.057	ADRIANA NUNES MURARI	012B	012C
3.058	ADRIANE MARIA LIBANORIO MAIA	001F	005A
3.059	ADRIANO HADDAD BRANDÃO	043C	043D
3.060	ALCEU MESSIAS DE AGUIAR SERRA	008A	008B
3.061	ALETHEA DI CHIACCHIO SOUZA	025B	025C
3.062	ALEX DA COSTA SILVA	001D	001E
3.063	ALEXANDRE CONTI SANCINETTI	1MOD	1MOE
3.064	ALINE CHIARATTO TOZIN	008B	008C
3.065	AMAURI MARCIO CAMPANHÃ	AG1E	AG1F
3.066	ANA APARECIDA NEVES PIVA	012C	012D
3.067	ANA CAROLINA RIOTO	CD1C	CD1D
3.068	ANA CAROLINA SACCARDO FRANCHIN BERTOLUCI	012C	012D
3.069	ANA CLAUDIA SPIRANDELI CASALATE	008D	008E
3.070	ANA CRISTINA CASTILHO MARQUES – 1º CARGO	043E	043F
3.071	ANA CRISTINA CASTILHO MARQUES – 2º CARGO	043D	043E
3.072	ANA ELISA SILVA PAULUCCI	025B	025C
3.073	ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI	026B	026C
3.074	ANA KEILA ZAPATEIRO	008B	008C
3.075	ANDERSON JULIANO MOYA	004B	004C
3.076	ANDRÉ BREDA BAUAB	043B	043C
3.077	ANDREA PAULA GALIAZZI DE ALMEIDA	003E	003F
3.078	ANDREA RAIMUNDO	019D	019E
3.079	ANDREIA AYRES PEREIRA	031C	031D
3.080	ANDRESA CRISTINA FRANCO	AG1C	AG1D
3.081	ANDREZA DOS SANTOS FRANCO	034A	034B
3.082	ÂNGELA MARIA DE BIAZZI VIEIRA	001B	001C
3.083	ANGELA MARIA QUEIROZ LOPES BENTO	025D	025E
3.084	ANGELA MARIA TURRA	19EC	19FC
3.085	ANGELA ROSA DE MORAIS	AG1B	AG1C
3.086	ANGELO JOSÉ DAMETTO	AG1C	AG1D
3.087	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	001C	001D
3.088	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	004D	004E
3.089	ANTONIO CARLOS ISBAES	025B	025C
3.090	ANTONIO CELSO HERNANDES	004F	011B
3.091	ANTONIO CLAUDEMIR CORTEZE	1MOF	2MOA
3.092	ANTONIO GERALDO BORTOLUCCI JUNIOR	43FC	46AC
3.093	ANTONIO ORSELLI	1MOD	1MOE
3.094	ARIANE CRISTINA ORTOLANI MANOEL	AG1C	AG1D
3.095	BARBARA RIGHI PASCUCCI	008D	008E



3.096	BEATRIZ MORETTO DELPINO	008A	008B
3.097	BENEDITO APARECIDO DO PRADO	001D	001E
3.098	BENEDITO JESUS SILVA	008A	008B
3.099	BERNARDETE MARIA PUHL	012D	012E
3.100	BRUNO CABRAL DE VASCONCELLOS	008B	008C
3.101	CAMILA DE OLIVEIRA COELHO	008E	008F
3.102	CAMILA OSELIERO GUARANÁ	034D	034E
3.103	CARLOS ALBERTO BUENO	001E	001F
3.104	CARLOS DE CAMARGO PENTEADO NETO	008A	008B
3.105	CAROLINA VIDOTTI CANNONE MELO	CD1D	CD1E
3.106	CASSIA REGINA CAVALCANTE	001F	005A
3.107	CATIA ADRIANA OLIVEIRO NICOLETTI	034B	034C
3.108	CÉLIA APARECIDA COSTA PIRES	004D	004E
3.109	CÉLIA BEATRIZ BALDI	012B	012C
3.110	CÉLIA DE CÁSSIA VIDOTTI DE SOUZA	031B	031C
3.111	CICERA MARIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	001E	001F
3.112	CÍCERO RICARDO DA SILVA FILHO	004F	011B
3.113	CLAUDETE FERREIRA	034C	034D
3.114	CLAUDIA ALVES ALBERTO	001D	001E
3.115	CLAUDIA REGINA SPATTI	019F	027A
3.116	CLAUDIO HAYAO TOKUNAGA	053D	053E
3.117	CLELIA FATIMA VENTURINI	026A	026B
3.118	CLEVERSON ROGÉRIO RODRIGUES	1MOB	1MOC
3.119	CLODOALDO APARECIDO FERREIRA	004D	004E
3.120	CRISTIANE APARECIDA GERVAZIO	026A	026B
3.121	CRISTIANE DE PONTES RIBEIRO	034B	034C
3.122	CRISTIANE REGINA PASCOLAT CASTRO	026B	026C
3.123	CRISTINA DA SILVA PRECIATO	012B	012C
3.124	DAIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	AG1B	AG1C
3.125	DANIEL ESTEVES DE BARROS	008B	008C
3.126	DANIEL HUMBERTO DE FREITAS	026B	026C
3.127	DANIEL MARQUES DE AGUIAR	1MOE	1MOF
3.128	DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN	008C	008D
3.129	DANIELA MIDORI SATAKE	035C	035D
3.130	DANIELA TANNURI CHUFFI SALVADEU	031B	031C
3.131	DANIELE SANTORO ROCA SANTO	031C	031D
3.132	DANILLO MONTOVANELLI JUNIOR	043F	046A
3.133	DAYSE DE ANDRADE FARIA GARNICA	019C	019D
3.134	DÉBORA PAIANO MOREIRA	012E	012F
3.135	DENILSON GERALDO PEREZ	1MOE	1MOF
3.136	DENIS FIORELLI CAMPANATTI	043C	043D
3.137	DENISE APARECIDA MOCHATE FLOR	034E	034F
3.138	DENISE GARCIA	008C	008D
3.139	DEUBLES DE CASSIO BACHIEGA SIMÕES	034C	034D
3.140	DIRCEU APARECIDO BARROS	026C	026D
3.141	EDIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER	AG1C	AG1D



3.142	EDNALVA TEMOTEO FERREIRA CIPRIANO	001B	001C
3.143	EDSON ROBERTO ROSALIN	1MOD	1MOE
3.144	EDUARDO PEGATIN RICCI	025B	025C
3.145	ELAINE CRISTINA DE MELLO SILVA	001C	001D
3.146	ELIANA GOMES DE ARAÚJO	001B	001C
3.147	ELIANA LOPES DE MARCHI	034C	034D
3.148	ELIANA TERESINHA BUENO CALANCA	025E	025F
3.149	ELIEZER AMARILHAS JUNIOR	053D	053E
3.150	ELISABETE CRISTINA APARECIDA DOS REIS AGOSTINI	AG1C	AG1D
3.151	ELISÂNGELA CRISTINA PUERTA DE ALMEIDA	004D	004E
3.152	ELIZABETH PENA MASIERO	008B	008C
3.153	ELLEN GEORGIA GHERMANDI DE OLIVEIRA	1FAB	1FAC
3.154	ELPIDIO ROSSI	AG1E	AG1F
3.155	ELZA DURANTE POLONIO	034F	037A
3.156	EMANUELLE RODRIGUES	AG1E	AG1F
3.157	EMERSON ROGÉRIO CAMARGO	001D	001E
3.158	ERIKA DA SILVA	001D	001E
3.159	ERIKA LEITE RAMOS DE LUZIA	034C	034D
3.160	EUCLAIR DOS SANTOS	AG1C	AG1D
3.161	EVA MARIA APARECIDA AMADOR COELHO	001D	001E
3.162	EVANDRO APARECIDO MIRANDA	001D	001E
3.163	FABIANA GARCIA RODRIGUES ALBRECHET	012D	012E
3.164	FABIO DE OLIVEIRA	043D	043E
3.165	FABIO DOS SANTOS	001D	001E
3.166	FABIO RODRIGO NOBIATO	012C	012D
3.167	FATIMA BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	001F	005A
3.168	FELIPE CARVALHO DE CASTRO	008B	008C
3.169	FERNANDA SIQUEIRA FLORENTINO FERRARI	008B	008C
3.170	FERNANDO RAMOS	001E	001F
3.171	FERNANDO TADEU DE MOURA	008C	008D
3.172	FLAVIA MARIA PEDROSO ALVES	008B	008C
3.173	FRANCIELE MOLINA CARVALHO MARQUES	034A	034B
3.174	FRANCISCO EUGENIO FILHO	016E	016F
3.175	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA PRADO FERRAZ DA COSTA	035B	035C
3.176	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	019A	019B
3.177	GEISE KELI FRARI	008C	008D
3.178	GERALDO MOZART HENRIQUE JUNIOR	01DC	01EC
3.179	GILBERTO COGO	004F	011B
3.180	GILMAR FERREIRA	1MOD	1MOE
3.181	GILZA HELENA PIRES MASSAMBANI CAPRA	008B	008C
3.182	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVA	022A	022B
3.183	GISELA PEREIRA DA SILVA	001B	001C
3.184	GISLENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	AG1C	AG1D
3.185	GODOFREDO GALDINO PIRES	008B	008C
3.186	GRACILIANO MIRANDA RAMOS	01SB	01SC
3.187	HELEN CHAGAS ROMERO	008B	008C
3.188	HELENA APARECIDA MARCOANTONIO	031B	031C



3.189	HELIESE JOSÉ DA SILVA	001D	001E
3.190	HELOISA HELENA DE CASTRO	001B	001C
3.191	HENRIQUE BERNARDO TOSTA	008C	008D
3.192	IDALINA APARECIDA VERISSIMO	012D	012E
3.193	INEVALDO CANO	001D	001E
3.194	INGRID MATOS DE LIMA MOREIRA	034D	034E
3.195	ISABEL APARECIDA ARANDA BRANCAGLION	001D	001E
3.196	ISABEL APARECIDA RODRIGUES MONTEMOR MAROSTICA	001E	001F
3.197	ISABEL DO CARMO NOGUEIRA	004D	004E
3.198	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA	022A	022B
3.199	ISRAEL DO NASCIMENTO	001D	001E
3.200	ISRAEL CABRAL DE OLIVEIRA	1MOE	1MOF
3.201	IURI RODRIGO RAMPAZZO	008B	008C
3.202	IVANILDA MARIA DA SILVA CASSIANO	008C	008D
3.203	JAIR GUARNIERI	008B	008C
3.204	JANDIR BALDINI JUNIOR	008B	008C
3.205	JAQUELINE GRIJO	008C	008D
3.206	JEFFERSON HIDALGO DE OLIVEIRA	001D	001E
3.207	JOÃO AIRTON MARFI	008C	008D
3.208	JOÃO ALFREDO RIBEIRO JUNIOR	008B	008C
3.209	JOÃO BAPTISTA MORENO NETO	008D	008E
3.210	JOÃO BATISTA GIMENEZ	001E	001F
3.211	JOÃO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	025D	025E
3.212	JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	001F	005A
3.213	JOÃO ISIDRO DE SOUZA TIDEI	034D	034E
3.214	JOÃO PAULO PASSARETI	01DC	01EC
3.215	JOCEMARA DE SOUZA	AG1B	AG1C
3.216	JOICE HELENA RODRIGUES DA SILVA	001D	001E
3.217	JOICE PRISCILA MARQUES	008B	008C
3.218	JORGE RAMALHO DOS SANTOS	1MOE	1MOF
3.219	JOSÉ ANTONIO MUNHOZ	1MOF	2MOA
3.220	JOSÉ BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	004E	004F
3.221	JOSÉ BENEDITO PROTTO	1MOE	1MOF
3.222	JOSÉ BENTO SABORITO	1MOC	1MOD
3.223	JOSÉ EDUARDO CEDES	004B	004C
3.224	JOSÉ EDUARDO ORTIZ	AG1A	AG1B
3.225	JOSÉ EDUARDO PELEGRINO	004D	004E
3.226	JOSÉ EDUARDO ROJO	001D	001E
3.227	JOSÉ FELÍCIO SEDMAK	043A	043B
3.228	JOSÉ LUIZ DOMINGOS DE OLIVEIRA	001E	001F
3.229	JOSÉ LUIZ PASTORELLO	012C	012D
3.230	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE LIMA	013E	013F
3.231	JOSÉ VALENTIM MARCIOTTO SOBRINHO	008B	008C
3.232	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA – 1º CARGO	01SB	01SC
3.233	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA – 2º CARGO	043A	043B
3.234	JULIANA FURLANETTO FROES	034A	034B



3.235	JULIANA ROBERTA VIEIRA SANCHES	008D	008E
3.236	JULIO CÉSAR ZANIN TROFINO	025E	025F
3.237	KARINE NALIGIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	012A	012B
3.238	KATIA CILENE PINHEIRO DA SILVA	001D	001E
3.239	KATIANE PATRICIA FERREIRA SOUTO	034B	034C
3.240	KATIMARA ALESSANDRA NOGUEIRA SOARES	012D	012E
3.241	KATIUSCY CRISTINA BORGES DE SOUZA	019C	019D
3.242	KLÉBER JOSÉ MESSIS MIGUEL	008D	008E
3.243	LAÉRCIO OSVALDO CORPACCI	1MOC	1MOD
3.244	LAÉRCIO VALDIR CECATO	019C	019D
3.245	LAUDEVINO APARECIDO DO PRADO	001E	001F
3.246	LAZARA APARECIDA DE PAULA PASTORELLO	008B	008C
3.247	LENIRA MARIA QUEIROZ MAUAD	043F	046A
3.248	LEONARDO AGUIAR PONTES	031F	036A
3.249	LETICIA RODRIGUES SANCHES BALIVO	034C	034D
3.250	LILIAN MARIA GALHARDO	015D	015E
3.251	LILIAN PASCUCCI PIVA FRANCESCHI	043E	043F
3.252	LINNEU TAMANINI MACHADO	034C	034D
3.253	LISIANE MARI TIBURCIO	034D	034E
3.254	LOURDES APARECIDA MEDINA MIATTO	001D	001E
3.255	LUCIA HELENA GROSSI ZAFRA	019C	019D
3.256	LUCIANA LOPES RAVAGNOLLI RASCACHI	008D	008E
3.257	LUCIANA REGINA LIBANORE	001B	001C
3.258	LUCIANA VITI BETTI	CD1D	CD1E
3.259	LUCIANE BELINI FRANCO	031B	031C
3.260	LUCIANE MASSOLA	1FAC	1FAD
3.261	LUCILENE REGINA BORG LEITE	001C	001D
3.262	LUCIMARA PIZZI DE MELO	012B	012C
3.263	LUIZ CARLOS DAMACENO DA SILVA	1MOA	1MOB
3.264	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	1MOE	1MOF
3.265	LUIZ HENRIQUE MUZOLON	1MOD	1MOE
3.266	LUIZ OLIVA NETO	1MOC	1MOD
3.267	LUIZ OTAVIO MANOEL	025E	025F
3.268	LUIZ ROSSI	001E	001F
3.269	LUZIA APARECIDA LOTERIO ALVES DE SALES	AG1E	AG1F
3.270	LUZIA BERNARDETE ALVES SALLES	008B	008C
3.271	MARÇAL JOSÉ BONATO	042A	042B
3.272	MARCIA APARECIDA FERNANDES	008C	008D
3.273	MARCIA GOMES FIGUEIRA BIAZOTTO	008C	008D
3.274	MARCIA REGINA FICCIO TEIXEIRA	034B	034C
3.275	MARCIA SPANHOLO	008B	008C
3.276	MARCIAL AUGUSTO LOPES	026E	026F
3.277	MARCIO ADRIANO AUGUSTO	034C	034D
3.278	MARCIO ALEXANDRE DE LIMA	025E	025F
3.279	MARCIO DONISETE KIL	1MOF	2MOA
3.280	MARCO AURÉLIO VIEIRA LEITE	025C	025D



3.281	MARCO TULIO ARAUJO DE VASCONCELLOS	043E	043F
3.282	MARCOS ROGÉRIO OLIVIERI	17AC	17BC
3.283	MARGARETH DE ALMEIDA CAMPOS	008B	008C
3.284	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AG1B	AG1C
3.285	MARIA APARECIDA GABRIEL VIEIRA	001D	001E
3.286	MARIA APARECIDA MARÓSTICA GARCIA	025B	025C
3.287	MARIA CELINA DOS SANTOS DALPINO	003E	003F
3.288	MARIA DA PENHA MICHELON	001B	001C
3.289	MARIA DANILA TEIXEIRA TURETTA	008B	008C
3.290	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE	001D	001E
3.291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA LUZETTI	008D	008E
3.292	MARIA EUGENIA BIAZOTTO	008B	008C
3.293	MARIA HELENA ALVES DE ARAÚJO	001B	001C
3.294	MARIA INÊS ROSSI ZORZIN	001D	001E
3.295	MARIA ISABEL SALVADOR CLARO	001E	001F
3.296	MARIA JOSÉ DA SILVA SEIDENARI	001F	005A
3.297	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE ARAÚJO	001F	005A
3.298	MARIA JOSÉ SIQUEIRA	012C	012D
3.299	MARIA LUCIA PEREIRA CAMARGO	AG1A	AG1B
3.300	MARIA LUIZA FREGOLENTE FARACO	12BC	12CC
3.301	MARIA MADALENA MORETTI LUNAS	AG1C	AG1D
3.302	MARIA OLIVIA DE SOUZA	001F	005A
3.303	MARIA RAQUEL CHRISTIANINI LYRA	031B	031C
3.304	MARIA REGINA DIDONI DA SILVA	001E	001F
3.305	MARIANA COLAFATI DOS SANTOS	019A	019B
3.306	MARIANE VANESSA SCARCHETE	008B	008C
3.307	MARÍLIA GABRIELA MASSETTO	025D	025E
3.308	MARINA AZER MAZOTI	026B	026C
3.309	MARIO AUGUSTO RODRIGUES	001C	001D
3.310	MARIO BARBOSA DA SILVA	1MOC	1MOD
3.311	MARISA ANDREA MORARO AMBROSIO – 1º CARGO	034B	034C
3.312	MARISA ANDREA MORARO AMBROSIO – 2º CARGO	042A	042B
3.313	MARISA DE ALMEIDA	008B	008C
3.314	MARISA PEREIRA DA SILVA	008C	008D
3.315	MARISILDA RIBEIRO DOMINGOS	AG1C	AG1D
3.316	MARLI APARECIDA AVELINO CASTELLAR	001F	005A
3.317	MAURÍCIO JOSÉ VIEIRA	043B	043C
3.318	MAURÍCIO MARCELO MARQUES	008C	008D
3.319	MAURILIO MARTINS CAPARICA	034C	034D
3.320	MAYCON FERNANDO COLATTO	AG1C	AG1D
3.321	MELISSA RAMOS PARAÍSO DE OLIVEIRA	026B	026C
3.322	MICHELLE ALINE ALVES LOPES	004B	004C
3.323	MICHELLE ISABEL SMERZO	012B	012C
3.324	MILENA APARECIDA FERNANDES DE ARAÚJO	043D	043E
3.325	MILENA APARECIDA VECHI FUZINELLI	034C	034D
3.326	MILTON ROBERTO EVANGELISTA	001D	001E



3.327	MONICA AKEMI ALVES DA COSTA	025E	025F
3.328	MURILO DE FRANCISCO	008B	008C
3.329	MURILO GIOVANNI DE OLIVEIRA	008B	008C
3.330	NATALIA MOREIRA TOLEDO	008B	008C
3.331	NATÁLIA ROMANO CAMILO	008A	008B
3.332	NELSON APARECIDO FRANCO DE CAMARGO	1MOC	1MOD
3.333	NELSON FERREIRA PRIMO	1MOD	1MOE
3.334	NEUSA MARIA PASCOLAT	015B	015C
3.335	NILSA MARIA PERIM	001F	005A
3.336	NILSON DE OLIVEIRA SILVA	1MOE	1MOF
3.337	NILSON GUARNIERI FILHO	008B	008C
3.338	NIVALDO BENEDITO DOMINGOS	034C	034D
3.339	NIVALDO MERSCHBACHER SAMPAIO	001E	001F
3.340	NOELLE ALVES BENEDITO	008C	008D
3.341	OCTAVIANO JOSÉ CORREA GUEDIM JUNIOR	035B	035C
3.342	ODEMIR ALBIGIESI	001D	001E
3.343	OLANDIR ALVES DE OLIVEIRA	001C	001D
3.344	ORLANDO SERRA JUNIOR	008C	008D
3.345	OSMAR AUGUSTO CORREA JUNIOR	008C	008D
3.346	OSWALDO PASCOAL BRIZZI	027B	027C
3.347	OTAVIANO DA SILVA CARDOSO FELICIO	01SC	01SD
3.348	OTAVIO RICARDO ROSIM FACHINI	1MOB	1MOC
3.349	PATRICIA ANGÉLICA MARQUES	008C	008D
3.350	PATRICIA CRISTINA MIDE	AG1B	AG1C
3.351	PATRICIA DUARTE	025A	025B
3.352	PAULA LEVATTI ALEXANDRE	043B	043C
3.353	PAULA TOLEDO DE ARRUDA GAMBARINI	031C	031D
3.354	PAULA YUKIKO URAKAWA TOKUNAGA	043C	043D
3.355	PAULO DE TARSO NUNES CHIODE	053D	053E
3.356	PAULO EDUARDO DE MORAIS MINA	026E	026F
3.357	PAULO FERNANDO TEIXEIRA DE CAMPOS	053F	056A
3.358	PAULO HENRIQUE GEBER PUPPO	43CC	43DC
3.359	PAULO OSVALDIR DE OLIVEIRA	1MOC	1MOD
3.360	PAULO RENATO FABRIS	008B	008C
3.361	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	001E	001F
3.362	PAULO SÉRGIO PEDRO	001D	001E
3.363	PAULO SÉRGIO SEDMAK	025C	025D
3.364	PEDRO ERNESTO POLI FILHO	AG1A	AG1B
3.365	PEDRO LUIS BARBOSA PARRA	025A	025B
3.366	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	AG1C	AG1D
3.367	PRISCILLA REGINA MORICONI MENDES DE OLIVEIRA	034C	034D
3.368	RACHEL PINHEIRO MACHADO SILVA	031D	031E
3.369	RAFAEL GONÇALVES VERAS GOMES	01SB	01SC
3.370	RAFAEL JOSÉ RAFANELLI	008C	008D



3.371	RAPHAEL AKAI	008C	008D
3.372	RAQUEL APARECIDA SIMÕES MARTINS	031C	031D
3.373	REGIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS	012B	012C
3.374	REGINALDO ALVES DA CUNHA	001D	001E
3.375	REGINALDO BENEDITO DOS SANTOS	001B	001C
3.376	REGINALDO DONISETE URBANO	1MOE	1MOF
3.377	REGIS CILIA	043B	043C
3.378	RENATA APARECIDA DO CARMO	001B	001C
3.379	RENATA CORREA DE OLIVEIRA	034A	034B
3.380	RENATA JORGE DE MOURA IDEYAMA	008B	008C
3.381	RENATA JULIANA SANCINI BUENO	AG1C	AG1D
3.382	RENATA LOURDES RODRIGUES CALDEIRA	AG1A	AG1B
3.383	RENATO PRADO CASTRO	043C	043D
3.384	RICARDO FOGANHOLO PAVAN	019B	019C
3.385	RICARDO REZENDE CORDEIRO	CD1D	CD1E
3.386	RITA DE CASSIA MUNHOZ SIMÕES	026D	026E
3.387	RITA NUBIA DUARTE DO NASCIMENTO	008B	008C
3.388	ROBERTO FERNANDES RICHIERI	008B	008C
3.389	ROBERTO SIMONAL RETT	1MOD	1MOE
3.390	ROBSON OLIVEIRA	008C	008D
3.391	RODOLFO DANIEL FERREIRA	001B	001C
3.392	RODOLPHO DANIEL GONZAGA	1MOF	2MOA
3.393	RODRIGO COELHO MORAES DOS SANTOS	008B	008C
3.394	RODRIGO MOTTA TANGZA	019C	019D
3.395	ROSA MARIA CAMARGO VERONEZE	AG1B	AG1C
3.396	ROSALINA GONÇALVES RIBEIRO ROCHA	001B	001C
3.397	ROSANA FERNANDA DOS SANTOS	AG1C	AG1D
3.398	ROSELAINÉ CRISTINA DE UNGARO	019A	019B
3.399	ROSELI GABRIEL AMÂNCIO FUZIWARA	034B	034C
3.400	ROSELI VIEIRA CAMARGO	001F	005A
3.401	ROSELY DE SOUZA	001E	001F
3.402	ROSEMEIRE RUIZ MINUTTI	008D	008E
3.403	ROSENEI APARECIDA ELEUTÉRIO DA SILVA	AG1C	AG1D
3.404	ROSICLER DA SILVA SANTOS	008B	008C
3.405	ROVANE FERNANDES MARTINS	012B	012C
3.406	RUBENS ROGÉRIO JACINTO DE AMORIM	1MOD	1MOE
3.407	SANDRA MARA SANTESSO ZAMBELLE	034F	037A
3.408	SANDRA REGINA DA SILVEIRA E SOUSA	009F	018A
3.409	SANDRA REGINA DE MELLO	004E	004F
3.410	SANTO VALDEMIR CORTEZE	1MOE	1MOF
3.411	SAULO CARAMANO	008B	008C
3.412	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	1MOE	1MOF
3.413	SEBASTIÃO FLORINDO DE CAMPOS	001D	001E
3.414	SÉRGIO PIRES BARBOSA	1MOD	1MOE
3.415	SIDNEI MARCIANO DA SILVA	034F	037A
3.416	SIDONIA APARECIDA ROCHA	001D	001E



3.417	SILVANA APARECIDA LACERDA DE LIMA	022A	022B
3.418	SILVANA APARECIDA ROCHA	012D	012E
3.419	SILVANA RIBEIRO	008E	008F
3.420	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	AG1B	AG1C
3.421	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	001B	001C
3.422	SILVIO CÉSAR GUARNIERI	042A	042B
3.423	SILVIO MANOEL FILHO	004C	004D
3.424	SIMONE CARDOSO DE SOUZA	001B	001C
3.425	SOLANGE DE ALMEIDA JORGE	AG1A	AG1B
3.426	SONIA APARECIDA DA SILVA GAGLIANO	009E	009F
3.427	SONIA REGINA GALERA	AG1B	AG1C
3.428	SUELI DE BERNARDIN SILVA	008B	008C
3.429	SUZI MEIRE CAMPANA CARVALHO BARBOSA	1FAF	2FAA
3.430	SYLVIO JOSÉ DE ANTONIO	008B	008C
3.431	TADEUSA FLORES SILVEIRA DE ALMEIDA	019F	027A
3.432	TATIANA CRISTINA DE NADAI CHIARI	008B	008C
3.433	TATIANA DE RITA ANESIO	012B	012C
3.434	TATIANA HUVOS FAVA	034B	034C
3.435	TATIANE DA SILVA COUTINHO	012D	012E
3.436	THIAGO PAVAN BRAGION	008C	008D
3.437	UILDE ALESSANDRO GAGLEAZZI	035F	039A
3.438	VALDECI MOREIRA	001D	001E
3.439	VANESSA FERNANDA BRANCAGLION	012C	012D
3.440	VANIA DAIANA CRISTIANINI	008C	008D
3.441	VERA LUCIA DE PAULA	AG1C	AG1D
3.442	VERA LUCIA VICENTE CLARO	034D	034E
3.443	VICENTE CARDOSO DA SILVA	1MOD	1MOE
3.444	VICTORIO GASPAS DEBIAZZI JUNIOR	01SB	01SC
3.445	VIVIANE MARIA PERIM VALE	AG1A	AG1B
3.446	WALTER TULIO STRIPARI	AG1D	AG1E
3.447	WILLIAM TADEU PIVA	026A	026B
3.448	WILMA BENEDITA FERNANDES BUENO	001E	001F
3.449	WILSON PEREIRA DE SOUZA	1MOE	1MOF
3.450	YURIKO TANAKA SERPA	008B	008C

09/10/2017 - Concede Evolução Funcional do **nível atual** para o seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 27, § 5º, da Lei Complementar nº 219/2003, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nº Portaria	NOME	Nível ATUAL	Nível SEGUINTE
3.451	ADRIANA MENEGHINE DAMASO COSTA	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.452	ADRIELI REGINA BENEDICTO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.453	AFONSO CARAMANO	Tabela XVI, Nível V	Tabela XVI, Nível VI
3.454	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA BEZERRA SOUZA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.455	ALINE CRISTINA MENDES BOTERO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.456	ALINE FERNANDA PECOLI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.457	ALINE LINARES BADANAI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.458	ANA CAROLINA GALVÃO DE MORAIS	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II



3.459	ANA CÉLIA JORGE CHACON	Tabela X, Nível II	Tabela X, Nível III
3.460	ANA KAMILA DO PRADO	Tabela XIV, Nível III	Tabela XIV, Nível IV
3.461	ANA KAROLINA MARUSCO KAMINIECKI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.462	ANA LUIZA PEREIRA NEVES	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.463	ANA MARINA DO AMARAL CARVALHO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.464	ANA REGINA RAIMUNDO	Tabela XIV, Nível VI	Tabela XIV, Nível VII
3.465	ANDREA APARECIDA SORENTINO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.466	ANDREA CRISTINA PORCEL PINTANEL	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.467	ÂNGELA CRISTINA MILANEZ DAROS	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.468	ARISLANE FERREIRA CESARIO	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.469	BEATRIZ BARBOSA CARDOSO	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.470	BENEDITA IDILIA MENDOLA	Tabela XIX, Nível VII	Tabela XIX, Nível VIII
3.471	BRUNA CHACON VERDINI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.472	BRUNA FERNANDA SOARES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.473	CAMILA FERNANDA MARSOLA PULINI BUZARANHO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.474	CARLOS ALEXANDRE TUCCI E CAMARA	Tabela XVII, Nível III	Tabela XVII, Nível IV
3.475	CLARICE DA SILVA COSTA	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.476	CLAUDIA APARECIDA ABBAS	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.477	CLAUDIO DIAS DO VALE	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.478	CLEIDE DE OLIVEIRA JORGE	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.479	CLELIA REGINA EVANGELISTA FERNANDES	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.480	CLEONICE DO CARMO RIBEIRO TIMOTEO	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.481	CONCEIÇÃO APARECIDA BIGLIASSI RODRIGUES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.482	CRISTIANE GOMES TAVECHIO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.483	CRISTIANE REGINA SEGANTINI SALEMI	Tabela XIV, Nível III	Tabela XIV, Nível IV
3.484	DAIANA RENATA BERNARDO RODRIGUES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.485	DANIELA CRISTIANE VOLPATO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.486	DANIELE FERNANDA DAOPINO ARAUJO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.487	DANIELE REGINA CAPASSI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.488	DARVINA VIEIRA DE LIMA SOUSA	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.489	EDEMILSON DE MATOS MOTA	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.490	ELIANE CRISTINA BITENCOURT ANTUNES	Tabela XXII, Nível VII	Tabela XXII, Nível VIII
3.491	ELIANE MELO DOS SANTOS	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.492	ELIETE DE LIMA PEREIRA	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.493	ELISABETE GRIGOLETO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.494	ELISABETE SILVESTRE AMÉRICO	Tabela XIV, Nível IV	Tabela XIV, Nível V
3.495	ERIC DOMINGOS DE SOUZA NETTO	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.496	ERICA ALESSANDRA MEDINA PETIAN	Tabela XXII, Nível III	Tabela XXII, Nível IV
3.497	ERICA MICAELA PARICE	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.498	ESTELITA RIZZATTO DE CARVALHO	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.499	EUNICE DA ROSA BAGARINI	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.500	FABIA CRISTINA DA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III



3.501	FABIANA VASCONCELLOS SORMANI ALIOTTO	Tabela XVIII, Nível II	Tabela XVIII, Nível III
3.502	FERNANDA MONTALVÃO SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.503	FRANCINEIA HERVAZ	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.504	FREDERICO GALDINO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.505	GABRIELA BRICAULO	Tabela XXII, Nível IV	Tabela XXII, Nível V
3.506	GENICE CRISTINA MOSCA SALMAZO	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.507	GEORGETE APARECIDA MUSSIO	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.508	GREICE KELLY MARQUES DO NASCIMENTO	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.509	IRACI CHAGAS BENEDITO	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.510	ISABEL DE FATIMA FRANCISCO CALDEIRA	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.511	IVANI MELLON	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.512	IVONE FATIMA DA SILVA	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.513	IVONE GIMENES DE ARAÚJO	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.514	JANAINA PORTES FERRARI	Tabela XVI, Nível IV	Tabela XVI, Nível V
3.515	JESSICA MAYARA NALIO FASSINA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.516	JESSICA ROMERO LOPES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.517	JOÃO ALFREDO RIBEIRO	Tabela XVII, Nível VI	Tabela XVII, Nível VII
3.518	JOELMA ANTONIA BRAGA FERREIRA	Tabela XIX, Nível III	Tabela XIX, Nível IV
3.519	JULIANA CRISTINA FERREIRA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.520	KEILA RENATA MOLPANINI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.521	LEONARDO ROSSELLI DE RESENDE	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.522	LILIAN CRISTIANE PANELLI TONON	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.523	LUCIA HELENA MINGORANCE RUFINO	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.524	LUIZ FERNANDO BORTOLUCCI	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.525	MAIARA CRISTINA PEREIRA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.526	MARCIA ADRIANA BAICAICOA	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.527	MARCIA MARA ALONSO VITOR	Tabela XXII, Nível VII	Tabela XXII, Nível VIII
3.528	MARCIA REGINA MORETTI SANTANGELO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.529	MARIA ADRIANA FERNANDES DA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.530	MARIA APARECIDA GAZOLLI	Tabela XIV, Nível VIII	Tabela XIV, Nível IX
3.531	MARIA ÁUREA DE OLIVEIRA VENTURA FERNANDES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.532	MARIA CECÍLIA QUAGLIA AILON	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.533	MARIA CELIA CARDOSO DA SILVA	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.534	MARIA DE FÁTIMA COSTA ROZANTE	Tabela XIX, Nível VIII	Tabela XIX, Nível IX
3.535	MARIA DE LOURDES CLARET PAVAN	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.536	MARIA HELENA AGUSTINI DO NASCIMENTO	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.537	MARIA HELENA MENDES	Tabela XIX, Nível VII	Tabela XIX, Nível VIII
3.538	MARIA HELOISA RICARDO	Tabela XIV, Nível VI	Tabela XIV, Nível VII
3.539	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA GERMANO PRADO LONGO	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.540	MARIA LUCIA SOARES SNOLDO	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.541	MARINA REINATO MATIELLO	Tabela XVII, Nível III	Tabela XVII, Nível IV
3.542	MARIZA SUELI ALVES AMERICO	Tabela XXIV, Nível I	Tabela XXIV, Nível II
3.543	MARTA JANETE PRATES RODRIGUES BORGES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.544	MARTHA APARECIDA BONILHA	Tabela XX, Nível VIII	Tabela XX, Nível IX
3.545	MARY DE FÁTIMA DAS NEVES FERNANDES	Tabela XVII, Nível III	Tabela XVII, Nível IV
3.546	MICHELE ROMANO DA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.547	MILCA DA SILVA CORREIA	Tabela XIV, Nível VI	Tabela XIV, Nível VII



3.548	MILENA APARECIDA SANTOS DA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.549	MÔNICA CRISTINA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.550	NATALIA CAMILA ROCHA	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.551	NEIVA APARECIDA MEDINA PURY	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.552	ORONICE RODRIGUES CRUZ BOAVENTURA	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.553	PAMELA CRISTINA DE ANDRADE TREVISAN	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.554	PAMELA DE OLIVEIRA MARTINS	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.555	PATRICIA DE CASSIA FABRE SANCHEZ	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.556	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA AIRES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.557	POLIANA GONÇALVES APOLINÁRIO	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.558	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.559	PRISCILA FERNANDA BENTO DE CAMARGO DE OLIVEIRA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.560	RAQUEL APARECIDA LATA CAZOTTO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.561	REGIANE APARECIDA BIASI	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.562	REGINA CÉLIA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.563	RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.564	RENATA APARECIDA DE ANDRADE PITOL	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.565	RENATA GUIMARÃES PORFIRIO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.566	RENATA PATRICIA MAIA DE MORAES PAULA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.567	RHARY BASSAN	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.568	RITA DE CÁSSIA PADRONI BARBOSA	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.569	RITA DE CASSIA VENTURA FURLANETTO	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.570	ROBSON LUIZ MALVEZ	Tabela XXIII, Nível I	Tabela XXIII, Nível II
3.571	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAIMUNDO MANOEL	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.572	ROSEMEIRE RODRIGUES DE MORAIS	Tabela XX, Nível VIII	Tabela XX, Nível IX
3.573	ROSILENE APARECIDA VALENTIM	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.574	ROSILENE CALDARELLI	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.575	SANDRA PRADO MORENO	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.576	SELESTINA RODRIGUES DE ALMEIDA GIFFU	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.577	SERGIO LEANDRO DALLA BERNARDINO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.578	SILVANA CAMARGO DOS SANTOS MOREIRA	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.579	SILVANA IZABEL GARCIA	Tabela XVII, Nível I	Tabela XVII, Nível II
3.580	SILVANA REGINA PINHEIRO VIDAL	Tabela XVII, Nível II	Tabela XVII, Nível III
3.581	SILVIA HELENA LOPES	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.582	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.583	SIMONE SANTOS GARCIA DE OLIVEIRA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.584	SIRLEI CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	Tabela XIX, Nível V	Tabela XIX, Nível VI
3.585	SONIA CALARGA MAION	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V
3.586	SUELI APARECIDA DA SILVA	Tabela XIX, Nível VI	Tabela XIX, Nível VII
3.587	TALITA RENATA MIGUEL	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.588	THAIS NATALIA ZERBINATO LOPES	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.589	TIAGO MENGON	Tabela XVI, Nível IV	Tabela XVI, Nível V
3.590	VALÉRIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BURGNOLE	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V



3.591	VANDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.592	VANESSA ALVES BARBOSA	Tabela XV, Nível I	Tabela XV, Nível II
3.593	VANIA LUCIA ANTONIO FASOLO	Tabela XIV, Nível VI	Tabela XIV, Nível VII
3.594	WANDITA GLORIA DA SILVA DEZEJACOMO	Tabela XV, Nível II	Tabela XV, Nível III
3.595	ZELINDA APARECIDA IGNÁCIO ESPOSITO BAENA	Tabela XIX, Nível IV	Tabela XIX, Nível V

Nº 3.596, de 09/10/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Cláudia Leme Nahum dos Santos, a partir 02/10/2017.

Nº 3.597, de 09/10/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Carla Maria Nicola Coletti, a partir 02/10/2017.

Nº 3.598, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 26/09/2017, a Fabiana Garcia Rodrigues Albrechet, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.599, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período das 10 horas às 16 horas do dia 26/09/2017, a Amalia Morelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.600, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/09/2017, a Adriana Rizatto Altieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.601, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período das 20 horas às 24 horas do dia 27/09/2017, a Erica Fernanda Molan Ferreira Rubio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.602, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 27/09/2017, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.603, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 27/09/2017, a Michele Carolina Moraes Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.604, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/09/2017, a Bruna Fernanda Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.605, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/09/2017, a Juliana Ferin Constante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.606, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 28/09/2017, a Aline Linares Badanai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.607, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 28/09/2017, a Francisca Maria Lima Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.608, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 28/09/2017, a Neuza de Souza Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.609, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2017, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.610, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2017, a Jessica de Castro Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.611, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 29/09/2017, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.612, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 29/09/2017, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.613, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 29/09/2017, a Joyce Helena Fernandes de Oliveira Bertrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.614, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 29/09/2017, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.615, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 29/09/2017, a Zilanda Pereira Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.616, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 02/10/2017, a Paula Thais de Jesus Castilho Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.617, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 02/10/2017, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.618, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 02/10/2017, a Janaina Gonçalves de Souza Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.619, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/10/2017, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.620, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 02/10/2017, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.621, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 02/10/2017, a Laretta Lima de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.622, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/10/2017, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.623, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/10/2017, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.624, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/10/2017, a Tania Aparecida Pereira da Silva Ormeda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.625, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 03/10/2017, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.626, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 03/10/2017, a Ligia Maria Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.627, de 09/10/2017 – Concede Licença, para o dia 03/10/2017, a Karina Bento da Silva Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.628, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/10/2017, a Aline Linares Badanai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.629, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/10/2017, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.630, de 09/10/2017 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/10/2017, a Cristina da Silva Preciato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.631, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mônica Akemi Alves da Costa, referente ao período 01/12/2009 a 30/11/2014.

Nº 3.632, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Karolina Marusco Kaminiecki, referente ao período 13/10/2010 a 12/10/2015.

Nº 3.633, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Betto, referente ao período 04/02/2012 a 03/02/2017.

Nº 3.634, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Wagner Fernando Corteze, referente ao período 28/05/2012 a 27/05/2017.

Nº 3.635, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Domeneghetti Parizotto Felipe, referente ao período 02/07/2012 a 01/07/2017.

Nº 3.636, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a João Francisco Serga Barbeta, referente ao período 18/07/2012 a 17/07/2017.

Nº 3.637, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carina Gonzalez, referente ao período 30/07/2012 a 29/07/2017.

Nº 3.638, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mateus Viegas Medina, referente ao período 03/09/2012 a 02/09/2017.

Nº 3.639, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Thaís Cristina Tesser, referente ao período 24/09/2012 a 23/09/2017.

Nº 3.640, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Ferraz, referente ao período 24/09/2012 a 23/09/2017.

Nº 3.641, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdirene Aparecida da Silva, referente ao período 24/09/2012 a 23/09/2017.

Nº 3.642, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lúcia Pereira Camargo, referente ao período 24/09/2012 a 23/09/2017.

Nº 3.643, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariangela Teresinha Rother Bertotti Mendes, referente ao período 01/10/2012 a 30/09/2017.

Nº 3.644, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cleide de Oliveira Jorge, referente ao período 01/10/2012 a 30/09/2017.

Nº 3.645, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Ficcio Teixeira, referente ao período 01/10/2012 a 30/09/2017.

Nº 3.646, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucy Pinotti, referente ao período 02/10/2012 a 01/10/2017.

Nº 3.647, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Lourdes Rodrigues Caldeira, referente ao período 02/10/2012 a 01/10/2017.

Nº 3.648, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Dalva Tereza Alves Perez, referente ao período 02/10/2012 a 01/10/2017.

Nº 3.649, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sonia de Jesus Viana, referente ao período 05/10/2012 a 04/10/2017.

Nº 3.650, de 09/10/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Beatriz dos Santos Rocha Franco, referente ao período 05/10/2012 a 04/10/2017.

Nº 3.651, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Regina Libanore, a partir de 18/09/2017.

Nº 3.652, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Donizete Nunes, a partir de 25/09/2017.

Nº 3.653, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Cristina de Luca, a partir de 25/09/2017.

Nº 3.654, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Gregório Rodrigues Neto, a partir de 02/10/2017.

Nº 3.655, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Marcelino de Souza Junior, a partir de 02/10/2017.

Nº 3.656, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Erika Fernanda Moretto, a partir de 02/10/2017.

Nº 3.657, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Dirceu Aparecido Barros, a partir de 04/10/2017.

Nº 3.658, de 09/10/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Norberto Faustino de Souza, a partir de 10/10/2017.

Nº 3.659, de 09/10/2017 – Designa Patricia Angélica Marques, Agente Administrativo I, para substituir Daniel Roberto Batochio Pavan, Gerente, no período de 02/10/2017 a 21/10/2017.

Nº 3.660, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 175-PG/2015.

Nº 3.661, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1457-PG/2016.

Nº 3.662, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3113-PG/2016.

Nº 3.663, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4385-PG/2016.



Nº 3.664, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 23-PG/2017.

Nº 3.665, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1197-PG/2017.

Nº 3.666, de 09/10/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1864-PG/2017.

Nº 3.667, de 09/10/2017 – Nomeia Rodrigo Campanhã Avila Franco, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/10/2017.

Nº 3.668, de 09/10/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Flavia Cristina Mengon Jorge, a partir de 02/10/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 3.669, de 09/10/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Neusa Regina Tiago Firmino, a partir de 02/10/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 1º Cargo.

Nº 3.670, de 09/10/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Neusa Regina Tiago Firmino, a partir de 02/10/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo.

Jahu, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Orientador Social

Edital nº: 002/2016.

Ofício: nº. 0664/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Orientador Social a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/10/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Orientador Social

06º Diego Guilherme Alves – RG: 44.902.052-6

07º Ellen Bilancieri – RG: 46.524.892-5

08º Vanderlei Ignácio Martins – RG: 40.013.037-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
Secretário de Governo



Seção IV Autarquias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2017.

EM 29 de Setembro de 2017.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 10734-RP/2017 - falecido, JOSE RODIGHIERO,
viúva requerente, pensionista ELZA LONGUINI RODIGHIERO.

=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, 09 de outubro de 2017.

Proc. 005/2017.

Autoria: Fábio Eduardo de Souza e Outros.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Jauense" ao senhor Luiz Carlos Motta, como homenagem a comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados frente a Federação dos Comerciantes de São Paulo e que tem uma de suas sedes aqui na cidade de Jaú.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
09 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.



EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 156, de 05/10/2017 – Concede licença à servidora Fernanda Cavalcante de Oliveira Santos, Assessora Parlamentar, para o dia 02/10/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005, art. 74.

Portaria nº. 157, de 05/10/2017 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de gasolina comum e etanol.

Portaria nº. 158, de 05/10/2017 – Designa a servidora Mariana Voltani Augusto na condição de Pregoeira e os servidores Carlos Eduardo Martins, Carolina Carr Nassar, Geane Aparecida Jardim Tosta e Paulo Sérgio da Silva Paes, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 157, de 05/10/2017.

Portaria nº. 159, de 09/10/2017 - Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Hedair de Arruda Falcão Filho, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 453, no período de 01/10/2017 a 08/10/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005, art. 50.

Jaú, 10 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 027/2017

Contratada: **Hospedaria Internet S/S LTDA.**

Objeto: 1º Termo de Prorrogação e reajuste de preço da prestação de serviços de Hospedagem de Website e/ou registro de domínio.

Tipo: Aditamento de Contrato

Valor: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).

Dotação: 01.01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2017

Vigência: 12 meses

Fiscal de Contrato: Fabio Rogério Rodrigues Pinto

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 147/14)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Credenciamento terá início às 09:00 h do dia 14 de novembro de 2017, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido a partir do dia 27 de outubro de 2017, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo “LICITAÇÕES”, ano 2017, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8770 a/c Departamento Financeiro.

Jaú, 09 de outubro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline França Pinto - MTB 82.808

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 500 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

